
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 694 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

REVOGA O ART. 5º DA LEI Nº 576, DE 25 DE MAIO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o art. 5º da Lei nº 576, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:52549DEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2017. Edição 1707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>